



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Educação



Ap ndice do Termo de Refer ncia

Estudo T cnico Preliminar



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Rua Maria Raimunda, n  20, Bela Vista II, Mauriti - Cear 
CEP 63.210-000

CNPJ: 30.052.637/000192

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SA DE E DESTR I A FAM LIA"





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata-se de Estudo Técnico Preliminar para **Aquisição de Mobiliário Escolar para atender as necessidades das escolas do município de Mauriti/CE**, prevista do Documento de Formalização de Demanda - DFD, protocolado com o documento 24.04.03.AD8-05/2024.

1.2. Unidade Requisitante: Setor de Compras.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. São Componentes da comissão equipe de planejamento os servidores:

1. **Presidente:** Nayara Henrique Cavache
2. **Secretária:** Gecyany Severo da Silva
3. **Coordenador:** José Hiago Alexandre Soares
4. **Membro:** Wagner Fernandes de Caldas
5. **Membro:** Leidy Daiane Barbosa Pereira
6. **Membro:** Islayne Lacerda dos Santos
7. **Membro:** Cicero Wandersom Santana dos Santos

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 80/2023.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(inc. I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

4.1. A aquisição de mobiliário escolar para as escolas do município de Mauriti/CE é fundamental para garantir condições adequadas de aprendizado aos alunos. Através da renovação e adequação do mobiliário, busca-se proporcionar um ambiente escolar mais confortável, seguro e propício ao desenvolvimento das atividades pedagógicas. Além disso, a melhoria do mobiliário contribui para a promoção da saúde postural dos estudantes e para a valorização do espaço educacional, refletindo diretamente na qualidade do ensino oferecido. Esta aquisição resulta também na necessidade crescente de ampliar os espaços físicos das unidades escolares, advindo do programa federal de integralização do ensino, Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023. Essa normativa faz com que as unidades escolares ampliem seus espaços, e conseqüentemente, que seja necessário a ampliação e/ou a renovação do mobiliário escolar.

4.2. Diante de todo o exposto, fica claro a necessidade de aquisição dos mobiliários em questão, visando o melhor aproveitamento dos espaços físicos das Unidades Escolares e ainda proporcionar o melhor conforto





possível aos alunos da rede de ensino de Mauriti/CE.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
(inc. II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

5.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações – 2024 do município de Mauriti/CE.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
(inc. III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

6.1. A aquisição de mobiliário escolar para as escolas do município de Mauriti/CE é uma medida vital para assegurar um ambiente propício ao aprendizado. É fundamental proporcionar aos estudantes equipamentos confortáveis e seguros, pois isso não apenas promove o bem-estar físico, mas também cria condições favoráveis para o foco e a concentração durante as aulas. Além disso, a renovação do mobiliário contribui diretamente para a prevenção de possíveis acidentes ou lesões relacionadas a peças danificadas, garantindo assim a segurança dos alunos enquanto estão nas dependências escolares. Um ambiente bem equipado não apenas valoriza a instituição de ensino, mas também fortalece a identidade e o orgulho da comunidade escolar. Ao proporcionar condições favoráveis ao aprendizado, com mobiliário escolar funcional e ergonomicamente projetado, as escolas de Mauriti/Ce investem não apenas na infraestrutura física, mas também no desenvolvimento integral de seus alunos. Assim, a renovação do mobiliário não deve ser vista apenas como uma despesa, mas como um investimento essencial no futuro e no bem-estar da juventude local.

6.2. REQUISITOS GERAIS

6.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

6.2.2. Ademais, os bens adquiridos devem conter todos os demais itens e acessórios exigidos por lei;

6.2.3. Atendimento às especificações técnicas e padrões de qualidade, garantindo a segurança e a usabilidade dos materiais em diferentes condições de uso;

6.2.4. Adequação ao uso intensivo, com materiais de comprovada durabilidade e resistência;

6.2.5. Facilidade de manuseio e armazenamento dos materiais, sem necessidade de infraestrutura especial ou conhecimentos técnicos avançados para sua utilização;

6.2.6. Outrossim, deverão ser fornecidos os respectivos manuais de operação e manutenção do proprietário e de serviço. Estar enquadrada nos padrões de proteção ambiental exigidos pelo INMETRO.

6.2.7. Atendimento de critérios de sustentabilidade ambiental, que os materiais apresentem, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem.

6.3 NATUREZA

6.3.1. Considerando o descrito supra, verifica-se que tratam-se de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que a Secretaria de Educação de Mauriti pretende adquirir.

6.3.2. Vistoria obrigatória, realizada por pessoas especializadas e fiscais de contrato.

6.3.3. Necessidade de garantia de execução: não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

6.3.4. A entrega de amostra, 1 (uma) de cada item deste processo, faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, que serão detalhados no Termo de Referência.

6.4. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO



[Handwritten signatures]



6.4.1. Essa contratação não derivará de Sistema de Registro de Preços como forma preferencial de aquisição. Referida contratação será para fornecimento de uma única vez, tendo em vista o tipo do material, que são mobiliários escolares de natureza comum e com definição da demanda previamente quantificada com previsão.

6.4.2. A contratação é para aquisição de vários itens.

6.5. REGIME DE EXECUÇÃO

6.5.1. Compra com aquisição remunerada de materiais para fornecimento de uma única vez de acordo com a necessidade da Secretaria.

6.6. EXECUÇÃO

6.6.1. Os prazos para recebimento dos materiais, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

6.6.2. A autorização de fornecimento dos materiais contendo a nota de empenho será enviada por e-mail.

6.6.3. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante transferência bancária.

6.6.4. Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

(inc. IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

7.1. A estimativa da quantidade a ser contratada, acompanha necessidade real, advinda da crescente quantidade de alunos, principalmente em tempo integral, bem como do proveniente desgaste dos mobiliários já existentes, considerando as interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

7.2. Por tanto se verifica que a Secretaria de Educação não possui materiais tipo Cadeira Universitária com Prancheta, Conjunto Aluno em Resina com Regulagem de Altura e Conjunto Coletivo Infantil, suficiente para a quantidade de alunos, e novas unidades escolares já abertas e em processo de reabertura, sendo necessários para o bom desenvolvimento educacional dos estudantes mauritenses, nas condições e especificações demonstradas na tabela abaixo, a fim de garantir o bom andamento dos serviços.

7.3. Para o levantamento do quantitativo estimado para contratação, usou-se por base o número da matrícula de alunos no ensino em tempo integral, bem como os alunos no ensino básico regular, a qual todos fazem uso do mobiliário escolar. O material que hoje se encontra nas unidades escolares, feito análise e levantamento pelo setor pedagógico, onde detectam que o atual mobiliário além de estar em final de vida útil, com a crescente demanda de alunos em tempo integral, a insuficiência do material atual nas unidades escolares. Sendo assim, a necessidade de aquisição deste tipo de material conforme especificação a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA: Estrutura em tubo de aço, os pés em 30x50 (parede 1,06mm). Colunas duplas em forma de "I" em tubo 20x20 (parede 1,06mm). Braço móvel confeccionado em tubo industrial 20x20 (parede 1,20mm), dotado de mão francesa em tubo 20x20 (parede 1,06mm) para apoio da prancheta. Base do assento e encosto ergonômicos em tubo 20x20 (parede	UND.	800





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Educação



	<p>1,20mm). Soldagem das partes metlicas pelo processo MIG em todo permetro de unio, junoes com superfcie lisa e homognea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escrias. Pintura em epxi -po cor branco estrutural. Fechamento dos tops inferiores com ponteiras em forma de "L" 30x50 com calo, nas dimenses 60x30 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados  estrutura atravs de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Box porta livros (290x320x140mm) dimenses internas em resina plstica de alto impacto fechado na parte traseira e nos lados com dobras laterais dotado de 33 orfcios de ventilao sob forma de losango. Assento ergonmico (415x410mm) com abas e superfcie plana em resina plstica (PP) texturizado. Encosto ergonmico (435x245mm) em resina plstica (PP) texturizado, com curvaturas anatmicas e trs orfcios de ventilao em forma de losango estilizado em ngulo. Fixado  estrutura por parafusos invisveis mitoplastic 5x25. Prancheta (540x320x320mm) em resina ABS, superfcie texturizada, bordas laterais (abas 24mm de altura) em alto brilho, com nervuras transversais e longitudinais para reforo  trao na parte inferior da prancheta. Dotado de porta lpis (200x22mm e profundidade maior de 14mm) na parte frontal da prancheta. Fixada  estrutura por seis parafusos 6.0x15PHP. Altura do assento ao cho 440mm e altura do encosto ao cho 840mm. Os produtos devem seguir rigorosamente as normas tcnicas da ABNT e INMETRO. Cor: azul.</p>		
--	---	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Educação



02	<p>CONJUNTO ALUNO EM RESINA COM REGULAGEM DE ALTURA - Mesa: Pés em tubo de aço 30x50 (parede 1,20mm) unidos por uma travessa horizontal de tubo 20x30 (parede 1,06mm). Laterais em tubo 30x30(parede 1,06mm) conectados à parte superior. Parte superior formada em tubo 25x25(parede 1,50mm) para as laterais e tubo 20x20 (parede 1,20mm) para fixação do tampo. Sistema de ajuste por quatro estágios com mecanismo de pressão por mola, facilitando o ajuste entre os diferentes estágios de altura. Box porta livros (500x420x110mm) dimensões máximas internas (495x420x110mm) e abas laterais e frontal em resina ABS, dotado de porta lápis na parte interna sob forma de canaleta impedindo a queda de materiais e 20 orifícios de ventilação sob forma de losangos, fixado por rebites de repuxo tipo POP 4.8x16. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Fechamento dos topos inferiores com ponteiros em forma de "L" 30x50 com calço, nas dimensões 30x60 fixadas por rebites 4.8x16. Protetores de pintura nos pés (200x35x15mm) e na travessa horizontal inferior (400x25x12mm) com formato de "U" em resina plástica. Tampo em formato trapezoidal em ABS (680x580x450mm) 4,5 mm de espessura, superfície texturizada, bordas laterais (abas 45mm) em alto brilho, com nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo e dotado de dois porta lápis e canetas medindo 180x15x9mm, uma cavidade para borracha e apontadores medindo 70x35x9mm e outra para porta copos medindo 70mm de diâmetro por 9 mm de profundidade. Fixado à estrutura através de 6 parafusos 6x15. Altura mínima do tampo ao chão 670 mm e altura máxima do tampo ao chão 780mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço, pés em tubo 30x50(parede 1,20mm) e laterais em tubo 30x30 (parede 1,06mm), unidos por uma peça de tubo 30x40 (parede 1,20mm). Conectadas a base superior formada em tubo 25x25 (parede 1,50mm) para as laterais. Base do assento e encosto ergonômicos em tubo 20x20 (parede 1,20mm). Sistema de ajuste por quatro estágios com mecanismo de pressão por mola, facilitando o ajuste entre os diferentes estágios de altura. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Fechamento dos topos inferiores com ponteiros em forma de "L" 30 x 50 com calço, nas dimensões 60x30 fixadas por rebites 4.8x16. Protetor de pintura nos pés</p>	CJT.	300
----	---	------	-----





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Educação



	<p>(200x35x15mm) com formato de "U" em resina plástica na cor do assento e encosto, fixados à estrutura através de pinos. Assento (415x410mm) com abas e superfície anatômica, em resina PP texturizada. Encosto (435x245mm) em resina PP texturizada, com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo. Espessura do assento e encosto de 5mm. Fixado à estrutura por parafusos invisíveis Mitoplastic 5x25. Altura mínima do assento ao chão 410 mm e altura máxima do assento ao chão 520mm. Os produtos devem seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT e INMETRO; Cor: azul.</p>		
03	<p>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL - composto por uma mesa central, seis carteiras e seis cadeiras: Mesa central: Estrutura em tubo de aço, base dos pés em tubo 20x30 (parede 1,06mm), haste central em tubo 25x25 (parede 1,20mm) e a base de apoio para fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,06mm). Fechamento dos topos inferiores com ponteiras em forma de "L" 20x30 com calço, dimensões 20x35 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Protetor de pintura com formato de "U" em resina plástica para apoio dos pés do usuário dimensões 140x23x13mm, fixados a estrutura através de pinos e rebites. Tampo (403mm de diâmetro) em resina ABS, com recorte em forma sextavada, côncavo na extremidade com abas de 36mmx3mm (espessura) que permitem o perfeito encaixe das carteiras, dotado de seis divisores com formato triangular e profundidade de 15mm para acomodar materiais. Suportes fixos injetados permitindo a fixação junto à estrutura por quatro rebites do tipo POP -4,8x16. Altura 580mm. Carteiras: Estrutura em tubo de aço, pés em 20x30 (parede 1,06 mm), duas colunas laterais em tubo 16x30 (parede 1,06mm). Base de fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,06mm) e fechamento dos topos dos tubos ponteiras 20x20 com pino. Fechamento dos topos inferiores com ponteiras em forma de "L" 20x30 com calço, dimensões 26x35 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Protetor de pintura com formato de "U" em resina plástica para apoio dos pés dimensões 150x23x13 mm, fixados à estrutura através de pinos. Tampo (560x350x200mm) em resina ABS em formato trapézio, superfície brilhante com extremidade côncava (abas de 35 mm) junto a união da</p>	CJT.	80





	<p>mesa central e convexa (abas 17mm) junto ao usuário, abas laterais medianas de 27 mm, nervuras transversais e longitudinais com reforço à tração inferior. Dotado de uma cavidade para porta-lápis de dimensões 200x20x9 mm de profundidade. Fixado por encaixe e seis rebites do tipo POP 4,8x16. Altura total 580 mm. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 20x30 (parede 1,06mm) para a base dos pés, colunas laterais em tubo 16x30 (parede 1,06 mm). Travessa entre os Pés em tubo 20x20 (parede 1,06mm). Base de fixação do encosto em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Sob o assento uma travessa em tubo 5/8 (parede 1,20mm). Fechamento dos topos inferiores com ponteiras em forma de "L" 20x30 com calço, nas dimensões 26x35 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Topos dos tubos da base do encosto com ponteiras 3/4 interna. Protetor de pintura com formato de "U" em resina plástica para apoio dos pés do usuário de dimensões 110x23x13 mm em polipropileno, fixados à estrutura através de pinos. Assento (295x305mm) e encosto (295x180mm) em resina PP, em alto brilho, curvaturas anteriores e posteriores anatômicas. Cavidades especiais com rebaixo para fixação do assento e encosto evitando danos à vestimenta do usuário. Fixados à estrutura através de oito rebites de repuxo do tipo POP 4.8x16. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi -pó, híbrida e eletrostática. Altura do assento ao chão 340 mm e altura do encosto ao chão 625 mm. Os produtos devem seguir as normas técnicas da ABNT e INMETRO; Cores diversas.</p>		
--	--	--	--

7.3.1. Unidades escolares: A rede pública municipal conta com 39 unidades escolares, sendo estas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e EJA's. Destas, atualmente 13 unidades escolares ampliam seu ensino e estão na modalidade de ensino em tempo integral.

7.3.2. Alunos Matriculados: a matrícula atual, sem CENSO ESCOLAR fechado no ano de 2024, conta com 8.577 alunos, deste 1.559 estão em tempo integral.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(inc. V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

8.1 Foram realizados levantamentos de mercado, para prospecção e análise de alternativas possíveis de soluções, principalmente observando-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às





necessidades da administração, visto que seu teor é de extrema necessidade, pois, garantirá que os alunos tenham devido conforto e seu direito base de ter onde sentar para estudar seja garantido, com eficiência e conforto, visando principalmente garantir um ambiente educacional adequado e propício ao aprendizado dos estudantes, chegando as soluções listadas a seguir.

- SOLUÇÃO 01 - Processo Licitatório na modalidade pregão eletrônico para a aquisição de mobiliário escolar para atender as demandas das unidades escolares;
- SOLUÇÃO 02 - Contratação através de terceirização: Utilização de uma empresa intermediária para gerir a logística de fornecimento do mobiliário escolar, o que pode incluir aspectos como armazenamento, distribuição e reposição dos bens;
- SOLUÇÃO 03 - Formas alternativas de contratação: Exploração de outras modalidades possíveis como contratações por meio de cooperativas de produtores ou associações, buscando promover o desenvolvimento econômico local e regional.

8.2. SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL

8.2.1. Avaliando as necessidades específicas da Secretaria de Educação, bem como os critérios de eficiência, eficácia, economicidade e o desenvolvimento nacional sustentável, a solução mais adequada para esta contratação seria a SOLUÇÃO 01, ou seja a contratação direta com fornecedor. Esta modalidade permite maior controle sobre a qualidade dos materiais, garante abastecimento conforme a demanda e contribui para a manutenção de padrões de segurança e eficácia dos itens do mobiliário escolar a serem utilizados pela Secretaria.

8.2.2. A análise criteriosa das opções disponíveis revelou que o pregão, realizado através de procedimento licitatório, oferece também maior agilidade e simplificação do processo, otimização das etapas, maior competitividade entre os licitantes, desburocratização e consequentemente, maior economia de tempo e dinheiro, o que se alinha com as diretrizes municipais e o interesse público. Adicionalmente, essa abordagem está de acordo com o que estipula a Lei nº 14.133/2021, assegurando o princípio do planejamento e da vinculação ao edital, além de ser uma medida que pode ser rapidamente implementada para corresponder à urgência das necessidades da Secretaria.

8.3 VANTAGENS

8.3.1 Suprir necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

8.3.2. Assegurar que a organização esteja em total conformidade com as normas e regulamentações vigentes relacionadas à segurança e saúde ocupacional, reduzindo assim os riscos de processos judiciais, multas e penalidades.

8.4. ENCAMINHAMENTO

8.4.1. Solução que atende a demanda.

8.5. CONCLUSÃO

8.5.1. A solução, portanto, se mostra viável: é a aquisição de materiais, através de procedimento licitatório, uma contratação comum em órgão da Administração Pública;

8.5.2. Por se tratar de aquisição de itens comuns, facilmente encontrados no mercado não há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição;

8.5.3. Vários órgãos utilizam a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, licitação, mediante pregão eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(inc. VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

9.1. A estimativa de valores para esta contratação fora elaborada através de pesquisas de preços realizadas a partir dos parâmetros e métodos descritos no Art. 53 do Decreto Municipal nº 80/2023, tudo visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade, conforme demonstrado a seguir:



[Handwritten signatures]





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Educação



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA: Estrutura em tubo de aço, os pés em 30x50 (parede 1,06mm). Colunas duplas em forma de "I" em tubo 20x20 (parede 1,06mm). Braço móvel confeccionado em tubo industrial 20x20 (parede 1,20mm), dotado de mão francesa em tubo 20x20 (parede 1,06mm) para apoio da prancheta. Base do assento e encosto ergonômicos em tubo 20x20 (parede 1,20mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Pintura em epóxi -pó cor branco estrutural. Fechamento dos topos inferiores com ponteiros em forma de "L" 30x50 com calço, nas dimensões 60x30 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Box porta livros (290x320x140mm) dimensões internas em resina plástica de alto impacto fechado na parte traseira e nos lados com dobras laterais dotado de 33 orifícios de ventilação sob forma de losango. Assento ergonômico (415x410mm) com abas e superfície plana em resina plástica (PP) texturizado. Encosto ergonômico (435x245mm) em resina plástica (PP) texturizado, com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo. Fixado à estrutura por parafusos invisíveis mitoplastic 5x25. Prancheta (540x320x320mm) em resina ABS, superfície texturizada, bordas laterais (abas 24mm de altura) em alto brilho, com nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior da prancheta. Dotado de porta lápis (200x22mm e profundidade maior de 14mm) na parte frontal da prancheta.	UND.	800	R\$ 770,92	R\$ 616.736,00



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Rua Maria Rainunda, nº 20 - Bairro Bela Vista II - CEP: 63.211-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 30.952.627/0001-92





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Educação



	Fixada à estrutura por seis parafusos 6.0x15PHP. Altura do assento ao chão 440mm e altura do encosto ao chão 840mm. Os produtos devem seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT e INMETRO. Cor: azul.				
02	CONJUNTO ALUNO EM RESINA COM REGULAGEM DE ALTURA - Mesa: Pés em tubo de aço 30x50 (parede 1,20mm) unidos por uma travessa horizontal de tubo 20x30 (parede 1,06mm). Laterais em tubo 30x30(parede 1,06mm) conectados à parte superior. Parte superior formada em tubo 25x25(parede 1,50mm) para as laterais e tubo 20x20 (parede 1,20mm) para fixação do tampo. Sistema de ajuste por quatro estágios com mecanismo de pressão por mola, facilitando o ajuste entre os diferentes estágios de altura. Box porta livros (500x420x110mm) dimensões máximas internas (495x420x110mm) e abas laterais e frontal em resina ABS, dotado de porta lápis na parte interna sob forma de canaleta impedindo a queda de materiais e 20 orifícios de ventilação sob forma de losangos, fixado por rebites de repuxo tipo POP 4.8x16. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi -pó. Fechamento dos topos inferiores com ponteiros em forma de "L" 30x50 com calço, nas dimensões 30x60 fixadas por rebites 4.8x16. Protetores de pintura nos pés (200x35x15mm) e na travessa horizontal inferior (400x25x12mm) com formato de "U" em resina plástica. Tampo em formato trapezoidal em ABS (680x580x450mm) 4,5 mm de espessura, superfície texturizada, bordas laterais (abas 45mm) em alto brilho, com nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo e dotado de dois porta lápis e canetas medindo 180x15x9mm, uma cavidade para borracha e apontadores	CJT.	300	R\$ 1200,83	R\$ 360.249,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Educação



	<p>medindo 70x35x9mm e outra para porta copos medindo 70mm de diâmetro por 9 mm de profundidade. Fixado à estrutura através de 6 parafusos 6x15. Altura mínima do tampo ao chão 670 mm e altura máxima do tampo ao chão 780mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço, pés em tubo 30x50(parede 1,20mm) e laterais em tubo 30x30 (parede 1,06mm), unidos por uma peça de tubo 30x40 (parede 1,20mm). Conectadas a base superior formada em tubo 25x25 (parede 1,50mm) para as laterais. Base do assento e encosto ergonômicos em tubo 20x20 (parede 1,20mm). Sistema de ajuste por quatro estágios com mecanismo de pressão por mola, facilitando o ajuste entre os diferentes estágios de altura. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Fechamento dos topos inferiores com ponteiros em forma de "L" 30 x 50 com calço, nas dimensões 60x30 fixadas por rebites 4.8x16. Protetor de pintura nos pés (200x35x15mm) com formato de "U" em resina plástica na cor do assento e encosto, fixados à estrutura através de pinos. Assento (415x410mm) com abas e superfície anatômica, em resina PP texturizada. Encosto (435x245mm) em resina PP texturizada, com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo. Espessura do assento e encosto de 5mm. Fixado à estrutura por parafusos invisíveis Mitoplastic 5x25. Altura mínima do assento ao chão 410 mm e altura máxima do assento ao chão 520mm. Os produtos devem seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT e INMETRO; Cor: azul.</p>				
03	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL - composto por uma mesa central, seis carteiras e seis cadeiras: Mesa central: Estrutura em tubo de aço, base dos pés em	CJT.	80	R\$ 4.680,17	R\$ 374.413,60



(Handwritten signatures)





<p>tubo 20x30 (parede 1,06mm), haste central em tubo 25x25 (parede 1,20mm) e a base de apoio para fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,06mm). Fechamento dos topos inferiores com ponteiras em forma de "L" 20x30 com calço, dimensões 20x35 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Protetor de pintura com formato de "U" em resina plástica para apoio dos pés do usuário dimensões 140x23x13mm, fixados à estrutura através de pinos e rebites. Tampo (403mm de diâmetro) em resina ABS, com recorte em forma sextavada, côncavo na extremidade com abas de 36mmx3mm (espessura) que permitem o perfeito encaixe das carteiras, dotado de seis divisores com formato triangular e profundidade de 15mm para acomodar materiais. Suportes fixos injetados permitindo a fixação junto à estrutura por quatro rebites do tipo POP -4,8x16. Altura 580mm. Carteiras: Estrutura em tubo de aço, pés em 20x30 (parede 1,06 mm), duas colunas laterais em tubo 16x30 (parede 1,06mm). Base de fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,06mm) e fechamento dos topos dos tubos ponteiras 20x20 com pino. Fechamento dos topos inferiores com ponteiras em forma de "L" 20x30 com calço, dimensões 26x35 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Protetor de pintura com formato de "U" em resina plástica para apoio dos pés dimensões 150x23x13 mm, fixados à estrutura através de pinos. Tampo (560x350x200mm) em resina ABS em formato trapézio, superfície brilhante com extremidade côncava (abas de 35 mm) junto a união da mesa central e convexa (abas 17mm) junto ao usuário, abas laterais medianas de 27 mm, nervuras transversais e longitudinais com reforço à tração inferior. Dotado de uma cavidade para porta-lápis</p>						
--	--	--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Educação



<p>de dimensões 200x20x9 mm de profundidade. Fixado por encaixe e seis rebites do tipo POP 4,8x16. Altura total 580 mm. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 20x30 (parede 1,06mm) para a base dos pés, colunas laterais em tubo 16x30 (parede 1,06 mm). Travessa entre os Pés em tubo 20x20 (parede 1,06mm). Base de fixação do encosto em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Sob o assento uma travessa em tubo 5/8 (parede 1,20mm). Fechamento dos topos inferiores com ponteiras em forma de "L" 20x30 com calço, nas dimensões 26x35 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Topos dos tubos da base do encosto com ponteiras 3/4 interna. Protetor de pintura com formato de "U" em resina plástica para apoio dos pés do usuário de dimensões 110x23x13 mm em polipropileno, fixados à estrutura através de pinos. Assento (295x305mm) e encosto (295x180mm) em resina PP, em alto brilho, curvaturas anteriores e posteriores anatômicas. Cavidades especiais com rebaixo para fixação do assento e encosto evitando danos à vestimenta do usuário. Fixados à estrutura através de oito rebites de repuxo do tipo POP 4.8x16. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Altura do assento ao chão 340 mm e altura do encosto ao chão 625 mm. Os produtos devem seguir as normas técnicas da ABNT e INMETRO; Cores diversas.</p>					
--	--	--	--	--	--

9.2. Desta forma, tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras da Prefeitura, o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam o montante de R\$ 1.351.398,60 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Rua Maria Rainunda, Nº 20 - Bairro Bela Vista II - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 30.052.637/0001-02

Handwritten signatures and initials in blue ink.





10. DESCRI O DA SOLU O COMO UM TODO

(inc. VII do   1  do art. 18 da Lei n  14.133/21)

10.1 Ap s a conclus o dos estudos a solu o definitiva possui a seguinte descri o:

10.1.1. SOLU O: A escolha da solu o pela aquisi o de mobili rio escolar visa a garantia do ensino e aprendizagem de qualidade, bem como a promo o de ambientes escolares com conforto, al m de cobrir os direitos b sicos dos estudantes, que   ter acesso a mobili rio, material pedag gico e equipamentos espec ficos a cada estudante. Essa aquisi o se torna primordial para o bom funcionamento das unidades escolares, a fim de suprir as demandas necess rias das unidades escolares que comp em a Secretaria Municipal de Educa o, conforme descrito no item anterior.

10.2. VANTAGENS

10.2.1. Suprir necessidade da Secretaria Municipal de Educa o com materiais resistentes e adequados para o uso nas salas de aulas das unidades escolares;

10.2.2. Produtos certificados que garantem a seguran a dos usu rios e o cumprimento das normativas de seguran a e padr es do INMETRO.

10.3. ENCAMINHAMENTO

10.3.1. Solu o que atende a demanda.

10.4. CONCLUS O

10.4.1. A solu o, portanto, se mostra vi vel;   a aquisi o de mobili rio escolar, uma contrata o comum em  rg os da Administra o P blica.

10.4.2. Os materiais aqui propostos foram escolhidos por sua conformidade com as expectativas de utiliza o, vida  til prolongada e qualidade, advindo do bom funcionamento das unidades escolares, a serem desenvolvidas pela Secretaria. A descri o da solu o levou em considera o as an lises t cnicas, a realidade or ament ria e as din micas de consumo vigentes na Secretaria, projetando uma solu o equilibrada entre qualidade e viabilidade econ mica.

10.5. NECESSIDADE DE GARANTIA DE EXECU O

10.5.1. O prazo de garantia contratual do bem   conforme o prazo fornecido pelo manual do fabricante ou o m nimo de 12 meses, contado a partir do primeiro dia  til subsequente   data do recebimento definitivo do objeto.

10.6. JUSTIFICATIVA PELA ESTRAT GIA DE CONTRATA O:

10.6.1. A demanda possui quantitativo previsto com precis o ou com certo grau de precis o, ent o a aquisi o ser  com fornecimento  nico.

10.7. REGIME DE EXECU O: Da reuni o em lote – se aplica por se tratar de itens da mesma natureza, favorecendo a economicidade decorrente da economia de escala e da consolida o da entrega em uma mesma opera o e transporte.

10.8. PRAZO DE ENTREGA: A entrega deve obedecer aos prazos previstos no Termo de Refer ncia, sendo o prazo contado em dias consecutivos a partir do recebimento da ordem de compra pela adjudicat ria. Demais requisitos do modelo de execu o do objeto ser o dispostos no Termo de Refer ncia.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(inc. VIII do   1  do art. 18 da Lei n  14.133/21)

(Handwritten signatures)





11.1. Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como itens comuns, que formarão um único lote e para fornecimento de uma só vez. É importante ressaltar que a formação do lote não deverá comprometer a integridade do objeto e a qualidade dos bens adquiridos, garantindo o cumprimento das finalidades previstas pela Secretaria de Educação.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(inc. IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

12.1. A aquisição de mobiliário escolar é uma medida para equipar e adequar as unidades escolares da rede pública municipal, a fim de garantir o ensino de qualidade, nas condições educacionais, conseqüente melhorar os resultados pretendidos pela Administração Municipal;

12.2. PRETENDE-SE COM A CONTRATAÇÃO:

12.2.1. Garantir que as escolas do município de Mauriti/Ce disponham de mobiliário escolar adequado e funcional, proporcionando um ambiente seguro, confortável e propício ao aprendizado dos estudantes. Além disso, busca-se promover a melhoria das condições de ensino, valorizando o espaço educacional e contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos. Essa aquisição visa, portanto, elevar a qualidade da educação oferecida nas escolas locais, refletindo positivamente no desempenho acadêmico e no bem-estar da comunidade escolar;

12.2.2. Fortalecer o ambiente de aprendizagem, tomando-o mais dinâmico, acessível e confortável, o que pode facilitar a acomodação dos estudantes, proporcionando assim um ambiente educacional acolhedor e funcional, promovendo um espaço propício para o estudo;

12.2.3. Adquirir novos mobiliários para atender as demandas de discentes com relação a necessidade de melhorias nas condições das escolas para proporcionar um ensino de qualidade, sendo esse o objetivo principal da administração.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(inc. X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

13.1. Verifica-se a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, no tocante a elaboração do edital que deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação fiscal, e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e ainda:

- a) Estabelecimento de métodos de inspeção e aceitação do mobiliário escolar, garantindo conformidade com os termos contratuais;
- b) Preparação da minuta do edital e do contrato com cláusulas claras sobre os direitos e deveres das partes, regime de execução, forma de pagamento, penalidades e prazo de entrega;
- c) Publicação do edital, garantindo ampla divulgação e transparência do processo licitatório;
- d) Definição dos mecanismos de controle e acompanhamento da qualidade dos mobiliários adquiridos.

13.2. Destaca-se ainda a importância do acompanhamento da entrega dos bens pela fiscalização do contrato.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(inc. XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

14.1. Não existe nenhuma contratação correlata ou interdependente, nem já realizadas e nem contratações futuras.

(Handwritten signatures)





15. IMPACTOS AMBIENTAIS

(inc. XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

15.1. Devem ser adquiridos mobiliários que apresentem maior eficiência no que tange a durabilidade, cumprimento boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(inc. XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

16.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posicionou-se pela viabilidade da contratação, para a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades das escolas do município de Mauriti/Ce.

16.2. A contratação está alinhada com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, tal como orienta o Art. 5º da Lei 14.133, representando a melhor alternativa para gerar o resultado mais vantajoso para a administração pública.

16.3. O planejamento da contratação contempla um estudo técnico preliminar detalhado, em consonância com o Art. 18, que demonstra a necessidade dos bens e o interesse público envolvido, promovendo o fomento ao desenvolvimento da educação de qualidade, conforto e segurança para os alunos das unidades escolares da cidade de Mauriti/CE.

Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.

Mauriti/CE, 13 de maio de 2024.

Elaborado pela Equipe de Planejamento (PORTARIA Nº 248/GP/2024):

Nayara Henrique Cavalache
Nayara Henrique Cavalache

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Gecyany Severo da Silva
Gecyany Severo da Silva

SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Aprovado por:

Gilberto Juca da Silva
Gilberto Juca da Silva
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

